ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº 1.125/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR PROTOCOLO DE INTENÇÕES E RESPECTIVOS CONVÊNIOS COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO PAVEZI, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO EM EXERCÍCIO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Protocolo de Intenções com a Secretaria da Justiça e da Segurança do Estado do Rio Grande do Sul, para, em parceria, instrumentalizar a implantação de um Plano-Piloto de Segurança Pública, visando reequipar o Pelotão de Polícia Militar, sediado no Município.

Art.2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 29 de julho de 1997.

FLÁVIO PAVEZI
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração